



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano III • Nº 82

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Decreto Nº. 035/2022** – Fica Decretado ponto facultativo o expediente do dia 13 e maio de 2022, Sexta–Feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em virtude dos festejos de 36 anos de emancipação política do Município de Jaborandi - BA.
- **Portaria Nº. 002/2022/SMS** – Dispõe sobre Lotação de servidor mediante aprovação no Processo Seletivo REDA 001/2021, e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 030/2022** – Dispõe sobre concessão de Licença – Prêmio à servidor e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -  
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /MQHDWXALZEASNCT4+Y+1Q

## Decretos



PREFEITURA  
**JABORANDI**  
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

### DECRETO Nº 035/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** que 12 de maio (Quinta-Feira) é Feriado Municipal, já regulamentado neste Município mediante o Decreto nº 004/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 13 de maio de 2022, Sexta-Feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em virtude dos festejos de 36 anos de emancipação política do Município de Jaborandi-BA.

**Art. 2º** - Os serviços de relevante interesse social irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2022.

  
**Marcos Antônio Matos da Silva**  
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024

## Portarias



Estado da Bahia  
Município de Jaborandi  
**Secretaria Municipal de Saúde**

### PORTARIA Nº 002/2022/SMS

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR MEDIANTE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO REDA 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI-BA, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação vigente, e em virtude do cumprimento do Edital 01/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinado por interesse do serviço público municipal que a servidora **MARIA REJANE SILVA DA PAZ**, portadora do RG nº 22.792.213-14, SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 024.002.901-13, nomeada no cargo de “ENFERMEIRO” conforme Decreto nº 034/2022, conforme Decreto nº 350/2021, para prestar seus serviços laborais na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Parágrafo Único** - Se o servidor alhures referido, não comparecer na unidade designada no prazo de três dias úteis será considerado imediatamente como desistente.

**Art. 2º** - As despesas decorrente da execução da presente Portaria, correrão por contas das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publica-se, cumpra-se.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BA, em  
09 de maio de 2022.

  
**Valdeir Brito Santana**  
Secretário Municipal de Saúde

Gestão 2021.2024

Cuidamos com amor do que também é nosso dever.

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000  
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138  
www.jaborandi.ba.gov.br  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14

1



PREFEITURA  
**JABORANDI**  
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

**PORTARIA Nº 030/2022.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** referente ao Período Aquisitivo de 02/01/2007 a 01/01/2012 a servidora **EDVANIA LOPES DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria de nº 324/2002, devendo a mesma ser usufruída no período de 10/05/2022 a 08/08/2022, conforme o Processo Administrativo de nº 022/2022.

**Art. 2º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2022.

  
**Marcos Antônio Matos da Silva**  
Prefeito Municipal

**Gestão 2021.2024**

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000

Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138

1